INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 18/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de servidora do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NAVEGANTESPREV no curso "e-Social e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos", a ser realizado na modalidade on-line, nos dias 09 a 12 de novembro de 2026, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

2. CONTRATADA

2.1 Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, com sede no SCS, Quadra 2, Bloco C, Entrada 99, Edifício São Paulo, Sala 314, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.314-900.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A participação no curso visa ao aperfeiçoamento da servidora responsável pelas rotinas de recursos humanos do NAVEGANTESPREV na prestação de informações ao e-Social, à EFD-Reinf e à DCTFWeb, incluindo os eventos próprios dos regimes próprios de previdência social. A capacitação está alinhada às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS e contribui para a regularidade das obrigações acessórias do Instituto.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

5. VALOR TOTAL

5.1 R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Referência 471, Ação 2078, Funcional 0009.0272.0016, Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00, Subelemento 3.3.90.39.48.00.00 (Serviços de seleção e treinamento), Vínculo 180270005075 (Taxa de Administração RPPS).

7. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1 O curso será realizado nos dias 09 a 12 de novembro de 2026, das 13h30 às 17h30, na modalidade on-line. A vigência tem início com o aceite da nota de empenho e se encerra com a emissão do certificado de participação.

Anexo I – Termo de Referência

Igor Fretta Nogueira de Lima
Diretor-Presidente
NAVEGANTESPREV

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7c1a5f642eac

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 18/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de servidora do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NAVEGANTESPREV no curso "e-Social e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos", a ser realizado na modalidade on-line, nos dias 09 a 12 de novembro de 2026.

Lote Único					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Inscrição no curso "e-Social e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos", modalidade on-line, carga horária de 16 horas.	Inscrição	01	R$ 2.370,00	**R$ 2.370,00**
			Valor Total:	**R$ 2.370,00**	

1.2 O valor da inscrição inclui a participação no curso, o acesso à gravação, o material de apoio e o certificado de participação.

1.3 O conteúdo programático completo consta da proposta comercial juntada ao processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A capacitação destina-se à servidora responsável pelas rotinas de recursos humanos do NAVEGANTESPREV, que incluem a prestação de informações ao e-Social, à EFD-Reinf e à DCTFWeb. São obrigações acessórias de cumprimento periódico, cujo atraso ou preenchimento incorreto pode gerar multas e inconsistências cadastrais e previdenciárias.

2.2 O conteúdo do curso é diretamente aplicável à realidade do Instituto. Ele abrange os eventos do e-Social próprios dos regimes próprios de previdência social, como a remuneração de servidor vinculado ao RPPS (S-1202), os benefícios previdenciários (S-1207) e o cadastro e a manutenção de benefícios de entes públicos (S-2400 a S-2420). Inclui também as retenções informadas na EFD-Reinf, a apuração na DCTFWeb e atividades práticas nos ambientes oficiais dessas plataformas. A contratação está alinhada às diretrizes de capacitação do Programa Pró-Gestão RPPS e contribui para a regularidade e a segurança das informações prestadas pelo Instituto.

2.3 Considerando a baixa complexidade e o reduzido valor do objeto, ficam dispensados o estudo técnico preliminar e a análise de riscos, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7c1a5f642eac

2.4 O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, com amparo no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Fica dispensada a prévia análise jurídica, nos termos do art. 50, inciso I, do Decreto Municipal nº 361/2023, combinado com o §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação enquadrada no §2º do art. 95 da mesma Lei.

3. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A competição é inviável por se tratar de inscrição em curso aberto a terceiros, de conteúdo técnico específico, com programação, instrutor, datas e condições definidos exclusivamente pela promotora.

3.2 A contratada, Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, é especializada na capacitação de agentes públicos e já realizou o mesmo curso para outros órgãos da Administração Pública, conforme atestados de capacidade técnica e notas de empenho juntados aos autos.

3.3 O curso será ministrado pelo instrutor Angelo Marcio Leandro da Costa, bacharel em Ciências Contábeis, especialista em Auditoria e Perícia Contábil e com MBA em Direito Tributário, que recebeu do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal o título de Contador Pioneiro na Transmissão do SPED e atua como docente em cursos de graduação, MBA e capacitações do sistema CFC/CRC, conforme currículo.

3.4 Os elementos acima caracterizam a notória especialização prevista no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, permitindo inferir que o trabalho da contratada é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

4. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O curso será ministrado ao vivo, em plataforma on-line disponibilizada pela contratada, das 13h30 às 17h30, totalizando 16 (dezesseis) horas, com gravação disponível por 8 (oito) dias após o término.

4.2 A vigência tem início com o aceite da nota de empenho e se encerra com a emissão do certificado de participação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Sendo o valor da contratação inferior a 1/4 do limite previsto para dispensa de licitação, os documentos de habilitação são parcialmente dispensados, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se aos seguintes:

5.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7c1a5f642eac

5.1.2 Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

5.1.3 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.1.5 Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a realização do mesmo curso para outros órgãos ou entidades; e

5.1.6 Currículo do instrutor responsável.

5.2 Os documentos das alíneas "e" e "f", já juntados ao processo, comprovam também a notória especialização de que trata o item 3.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à contratada será efetuado em parcela única, com base no valor constante da tabela do item 1, mediante depósito bancário ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

6.2 O pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo setor competente, sendo vedada qualquer forma de antecipação.

6.3 No valor a ser pago considerar-se-ão incluídos todos os itens de despesa, independentemente de sua natureza, tais como encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxa de administração, lucro e quaisquer outros necessários à execução do objeto.

6.4 Serão efetuadas as retenções de Imposto de Renda na fonte previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ressalvados os casos de empresa optante pelo Simples Nacional, que deverá informar essa condição na nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto conforme este Termo de Referência e sua proposta comercial.

7.2 Disponibilizar o acesso à plataforma, o material de apoio e a gravação do curso, e emitir o certificado de participação.

7.3 Manter o instrutor indicado na proposta, sendo vedadas a subcontratação e a atuação de profissional distinto daquele que justificou a inexigibilidade, nos termos do art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas.

7.5 Manter sigilo sobre as informações do NAVEGANTESPREV a que tiver acesso, observada a Lei nº 13.709/2018.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, nos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7c1a5f642eac

termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência.

8.3 Efetuar o pagamento na forma estipulada.

8.4 Aplicar as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Referência: 471	Unidade: 001 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Mun
Ação: 2078 – Manutenção e Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes	
Funcional: 0009.0272.0016 – Regime Próprio de Previdência Municipal	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
Subelemento: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de seleção e treinamento	
Vínculo: 180270005075 – Taxa de Administração RPPS	

Elaboração: Mateus Markevicz, Técnico Administrativo Previdenciário.

Navegantes, [data da assinatura eletrônica]

Assinado eletronicamente por:
IGOR FRETTA NOGUEIRA DE LIMA
***.436.369-**
08/10/2026 13:29:41

Assinatura digital avançada.

Igor Fretta Nogueira de Lima
Diretor-Presidente
NAVEGANTESPREV

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7c1a5f642eac